



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5855 DE 28 DE MARÇO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea *b*, da Lei Municipal nº 801, de 22 de dezembro de 2017;

Considerando o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, cujo valor é de **R\$ 371.158,43** (*trezentos e setenta e um mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos*), desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 339.028,24** (*trezentos e trinta e nove mil vinte e oito reais e vinte e quatro centavos*), resultando no superávit financeiro disponível de **R\$32.130,19** (*trinta e dois mil cento e trinta reais e dezenove centavos*),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 32.130,19** (*trinta e dois mil cento e trinta reais e dezenove centavos*), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
216	20.09.12.361.0188.2.023	0202-FUNDEB	3.1.90.11.99	Outras Despesas Fixas – Pessoal Cível	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	32.130,19
						<b>TOTAL</b>	<b>32.130,19</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$32.130,19** (*trinta e dois mil cento e trinta reais e dezenove centavos*), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2017, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2017.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 28 de março de 2018.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**